



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 5027/2019 de 04/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2656/2018 de 05/11/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 167,43 (cento e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA			
05.009.10.301.0005.1.059	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Saúde Pública Municipal			
932 - 4.4.90.52.00.00	349 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			71,92
05.009.10.301.0005.2.022	Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência			
929 - 3.3.90.30.00.00	347 MATERIAL DE CONSUMO			42,53
934 - 3.3.90.30.00.00	499 MATERIAL DE CONSUMO			2,69
05.009.10.302.0041.2.075	Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e (Laboratório)			
928 - 3.3.90.30.00.00	337 MATERIAL DE CONSUMO			0,18
930 - 4.4.90.52.00.00	338 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			38,76
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
07.002	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS			
07.002.15.451.0007.2.037	Manter Divisao de Serviços Urbanos e Rurais			
925 - 4.4.90.93.00.00	850 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			9,83
926 - 4.4.90.93.00.00	847 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1,52
			Total.....:	167,43

Excesso de Arrecadação:

Recita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				167,43
			Total:	167,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

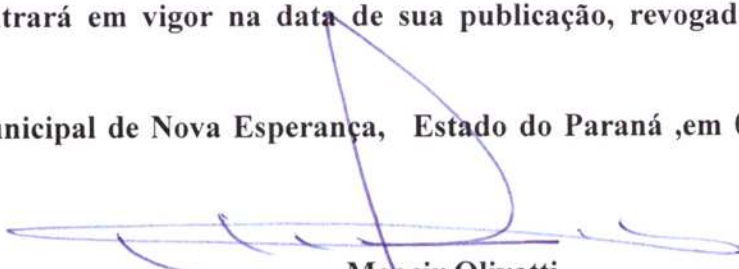
AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 2/2

Artigo 3º -Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2019.

Artigo 4º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 04 de setembro de 2019.



Moacir Olivatti
Prefeito